



## RESOLUÇÃO Nº 068/2018 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, do *Campus* de União da Vitória.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** o inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** as informações contidas no protocolado nº 15.438.410-3;

**considerando** a 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2018, em Paranavaí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, do *Campus* de União da Vitória, a partir de 2019, com 3.505 (três mil quinhentas e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual e disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 6 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**